



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO N° 3.504, DE 05 DE MAIO DE 2010.

Altera o Art. 1º do Decreto nº 3.492, de 08 de abril de 2010, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 183.230,00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.685, de 05 de maio de 2010 e suas alterações,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica alterado o Art.1º do Decreto nº 3.492/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º- Para atender as despesas resultantes desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

01-UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

2781201011.011-Atender Despesas com o XIII Rally Internacional de Erechim:

3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 183.230,00"

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 05 de maio de 2010.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI
Secretário Municipal de Administração